

 <p>AGRO DEFESA Agência Goiana de Defesa Agropecuária</p>	<p align="center">AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA GERÊNCIA DE SANIDADE ANIMAL PROGRAMA ESTADUAL DE SANIDADE APÍCOLA-PESAp POP GESAN Nº. 001/2013</p>	<p align="center">Nº de Folhas 05</p>
<p align="center">PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO DO APICULTOR E CRIADOR DE RAINHA – REGISTRO DOS APIÁRIOS</p>		<p align="center">Data da Emissão 25/02/2013</p>

1. OBJETIVO

Descrever o procedimento operacional padrão para o preenchimento e arquivamento do Formulário de Cadastro do Apicultor e Criador de Rainha, uniformizando e adequando os procedimentos realizados pelas Unidades Operacionais Locais da AGRODEFESA.

2. CONCEITOS

Apicultor - pessoa singular ou coletiva que possua uma exploração apícola.

Apis mellifera – espécie de abelhas que possuem ferrão.

Apitoxina – composto ativo presente no veneno das abelhas.

Caixilho (Quadro) – estrutura que protege os favos e permitem examinar o interior da colmeia com maior facilidade.

Cera – produto produzido a partir da transformação do mel ingerido pelas abelhas.

Geleia real – secreção produzida pelas glândulas hipofaríngeas das abelhas jovens.

Mel - produto natural elaborado por abelhas a partir de néctar de flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas.

Melgueiras (sobrecaixas) – compartimento da colmeia destinado apenas à produção de mel, para que os seus quadros não contenham também crias e pólen.

Núcleo - colmeia de quadros móveis com capacidade máxima igual ou inferior a seis quadros.

Ninho – é constituído de favos formados por alvéolos de formato hexagonal. No qual tem uma leve inclinação para cima, evitando que a larva e o mel escorram, e são construídos em dois tamanhos: no maior, a rainha faz postura de ovos de zangão; já os menores podem ser usados para a criação de operárias e para estocagem de alimento.

Própolis - resina obtida pelas abelhas através da colheita de resina das flores e alteradas pela ação das enzimas contidas em sua saliva.

3. APLICAÇÃO

Em todos os estabelecimentos no quais possuem apiários com a finalidade de produzir os produtos originados das abelhas *Apis mellifera*.

Os procedimentos descritos fazem referência à seguinte legislação:

- Instrução Normativa Agrodefesa nº 11/2018

4. DESCRIÇÃO

Este procedimento operacional padrão - POP refere-se exclusivamente ao PREENCHIMENTO do Formulário de Cadastro do Apicultor e Criador de Rainha, sem prejuízo dos demais procedimentos adotados pela agência, mediante o preenchimento e posterior lançamento no SISTEMA INFORMATIZADO DE EMISSÃO DE GTA.

4.1. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. Identificação do proprietário e do estabelecimento: Informar os dados do apicultor e do proprietário da propriedade.

Nome do Apicultor: Informar o nome do apicultor.

Nome do Proprietário do Estabelecimento: Informar o nome do proprietário do estabelecimento rural.

CPF: Informar o Cadastro de Pessoa Física do proprietário do estabelecimento rural.

Inscrição Estadual: Informar a Inscrição Estadual da propriedade rural onde se localiza o apiário.

Nome do Estabelecimento: Informar o nome da propriedade/estabelecimento; Ex: Faz. Santa Fé ou Agropecuária Jacaranda.

Município: Informar o município onde se localiza o apiário.

Coordenadas geográficas: Informar as coordenadas S (Sul) e W (Oeste) em formato Datum SAD 69 (grau, minuto e segundo. Ex: hh°dd'mm,m").

Endereço para contato: Informar o endereço de contato do apicultor.

Telefone: Se houver telefone para contato do apicultor, com DDD, informar.

E-mail: Se houver e-mail para contato do apicultor, informar.

2. Exploração Apícola: Informar dados da exploração.

A) Espécie: Informar a espécie de abelha criada no apiário, mais comum *Apis mellifera*. Caso seja outra espécie de abelhas com ferrão descrever.

B) Tipo de Exploração: Informar a finalidade principal do apiário: mel, pólen, própolis,

geleia real, cera, polinização, rainha, núcleos, apitoxina. Caso seja outra finalidade descrever.

C) Raça: Informar a raça de abelha com ferrão do apiário: africanizada, europeia pura, europeia híbrida. Caso seja outra raça descrever.

D) Tipo de apiário: Informar se o apiário fica no mesmo local sempre (fixo) ou produtor aluga/empresta para promover polinização de cultura ou aproveitar floradas (móvel). Quando marcar a opção móvel descrever os destinos frequentes e os meses em que a colmeia encontra-se fora do local de origem.

Destinos frequentes: informar o(s) município(s) para onde são enviadas as colmeias.

Meses em que a colmeia encontra-se: informar o período em que a(s) colmeia(s) encontram-se fora do local de origem (na maior parte do ano).

E) Número de colmeias: Informar o número de colmeias povoadas e não povoadas. Discriminar a quantidade de caixas que possuem abelhas no apiário.

F) Origem dos enxames: Informar se os enxames foram capturados no meio ambiente, comprados de outro apicultor ou/e criados pelo apicultor.

G) Origem das rainhas: Informar se as rainhas das colmeias são produzidas pelo próprio apicultor, substituídas naturalmente pelo próprio enxame ou/e adquiridas pelo apicultor de terceiros.

H) Alimentação artificial: Informar se as colmeias dos apiários recebem alimentação artificial, se sim descrever o tipo de alimentação. Ex.: Solução açucarada ou de mel diluído.

I) Vegetação: Informar onde está localizado o(s) apiário(s) a área em hectares de vegetação nativa, pastagem e culturas diversas.

Data do cadastro: Informar a data da realização do cadastro.

Assinatura do apicultor ou responsável legal: Assinatura do proprietário ou do responsável pelo estabelecimento.

Assinatura e Carimbo do Cadastrador: Assinatura e carimbo do servidor da Agrodefesa que efetuou o cadastro. O mesmo pode ser realizado por qualquer servidor durante visitas as propriedades rurais nas quais possuem apiários.

5. ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS

O Formulário de Cadastro do Apicultor e Criador de Rainha deverá ser realizado em uma via e arquivado na UOL (pasta com documentos do PESAp) do município onde se localiza o apiário. Os Termos de Fiscalizações devem ter o seguinte destino: 1ª via – Branca (entregar para o fiscalizado), 2ª via – Verde (arquivada na UOL – pasta com documentos do PESAp) e 3ª via – Amarela (enviada para a coordenação do PESAp-GESAN).

Obs: O Formulário deverá ser arquivado na UOL com respectivo Termo de Fiscalização na pasta com documentos do PESAp para futuras supervisões e auditorias do PNSAp.

6. ANEXO

ANEXO I: Modelo de Formulário de Cadastro do Apicultor e Criador de Rainha;



CADASTRO DO APICULTOR E CRIADOR DE RAINHA – REGISTRO DOS APIÁRIOS

1 – Identificação do proprietário e do estabelecimento:

Nome do Apicultor:	_____				
Nome do Proprietário do Estabelecimento:	_____				
CPF:	_____	Inscrição Estadual:	_____		
Nome do Estabelecimento:	_____	Município:	_____		
Coordenadas Geográficas:	_____				
Endereço para contato:	_____	CEP:	_____		
Telefone:	_____	Município:	_____	Estado:	_____
E-mail:	_____				

2 – Exploração Apícola

a) Espécie:

Apis mellifera Outra (descrever): _____

b) Tipo de Exploração:

Mel Pólen Própolis Geleia real Cera Polinização Rainha Núcleos

Apitoxina Outros:

c) Raça:

Africanizada Europeia pura Europeia híbrida Outra (descrever): _____

d) Tipo de apiário:

Fixo Móvel **Destinos frequentes:**

Meses em que a colmeia encontra-se:

e) Número de colmeias:

Povoadas (_____) Não povoadas (_____)

f) Origem dos enxames:

Capturados Comprados Criados pelo apicultor

g) Origem das rainhas:

Produção própria Substituição natural Aquisição de terceiros

h) Alimentação artificial:

Não Sim (descrever): _____

i) Vegetação:

Vegetação nativa (_____) Pastagem (_____) Culturas diversas (_____)

Data: ___/___/20___

Assinatura do apicultor ou responsável legal

Assinatura e Carimbo do Cadastrador